

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

- 1.1 Identificação do processo:** Processo digital 18188/2026 - Requisição ao Compras nº 159/2026
- 1.2 Solicitante:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- 1.3 Descrição do objeto:** Aquisição de itens de tecnologia assistiva, com repasse de recursos referente a Deliberação nº 009/2024/COEDE/PR, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

- 2.1 Setor requisitante:** Divisão de Planejamento e Orçamento
- 2.2 Responsável pelo Estudo Técnico:** Eliel Jandre Peçanha
- 2.3 Matrícula 196230 Contato:** (42) 3142-0512
- 2.4 E-mail:** eliel.pecanha@guarapuava.pr.gov.br

3. Definição do objeto:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos de informática e dispositivos de tecnologia assistiva, destinados à estruturação das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEG, no Município de Guarapuava.

A aquisição está vinculada à aplicação de recursos financeiros provenientes da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, destinada ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Trata-se de despesa de investimento, destinada à aquisição de bens permanentes, com fornecimento em entrega única, não caracterizando prestação de serviços nem contratação continuada.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo necessário para garantir a entrega dos equipamentos, recebimento definitivo e eventuais acionamentos de garantia.

Não se aplica a possibilidade de prorrogação contratual, considerando a natureza da contratação, que se refere ao fornecimento de bens com entrega única e imediata.

Quadro de Especificação, quantitativo a serem adquiridos, conforme preconiza a Deliberação nº 009/2024/COEDE/PR;



**SEMADS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Qtde	Especificação	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	01	MONITOR DE LCD COM RETROILUMINAÇÃO EM LED, COM NO MÍNIMO 27 POLEGADAS E PAINEL TIPO IPS OU WVA, COM RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 E RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ. DEVE POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA INFERIOR A 8MS E SUPORTE DE COR PARA 16,7 MILHÕES DE CORES. COM 250 CD/M ² DE BRILHO E CONTRASTE DE 1000:1. POSSUIR CONECTORES DE ENTRADA TIPO HDMI, VGA E DISPLAYPORT. A BASE DO MONITOR DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E PERMITIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR NA ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E NA INCLINAÇÃO. POSSUIR QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR. DEVERÁ POSSUIR SLOT PARA CABO DE SEGURANÇA. GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO. A CONSULTA DA GARANTIA E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS DEVEM SER POR NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SEM DIRECIONAMENTO A TERCEIROS, COM ATENDIMENTO ON-SITE (PRESENCIAL) DURANTE TODO PERÍODO DA GARANTIA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER HÁBEIS DE VERIFICAÇÃO EM CONSULTA NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE OU MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO.	Unid	1.512,66	1.512,66
02	01	MOUSE DE CABEÇA, SEM FIO, COM SENSORES GIROSCÓPICOS QUE CAPTAM MOVIMENTOS DA CABEÇA PARA CONTROLAR O PONTEIRO; COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH OU RECEPTOR USB; BATERIA RECARREGÁVEL; SUPORTE AJUSTÁVEL PARA A	Unid	3.390,00	3.390,00



**SEMADS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

		CABEÇA, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO EM DIFERENTES USUÁRIOS; OS CLIQUES E COMANDOS DEVEM SER POR MEIO DE GESTOS SIMPLES; INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY; DEVERÁ POSSIBILITAR AJUSTES DE SENSIBILIDADE E VELOCIDADE DO CURSOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES.			
03	02	MOUSE TRACKBALL DISPOSITIVO DE ENTRADA PROJETADO PARA CONTROLAR O CURSOR POR MEIO DE UMA ESFERA ROLANTE; A ESFERA DEVE SER POSICIONADA PARA CONTROLE COM POLEGAR OU DEDOS; DESIGN AMBIDESTRO; CONEXÃO VIA CABO USB; PLUG AND PLAY; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E ESFERA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES.	Unid	365,88	731,76
04	01	MOUSE VERTICAL ERGONÔMICO, DESIGN VERTICAL COM INCLINAÇÃO ENTRE 57° E 90°; EMPUNHADURA DE BORRACHA MACIA E APOIO DE POLEGAR CONFORTÁVEL; DESTRO; SEM FIO COM RECEPTOR USB, ALIMENTAÇÃO POR PILHA AA; PLUG AND PLAY; ENTRE 4 E 7 BOTÕES CONFIGURÁVEIS POR SOFTWARE; SCROLL DE ROLAGEM SUAVE E SILENCIOSA; MÍNIMO DE 1000 DPI; DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES.	Unid	400,96	400,96
05	01	NOTEBOOK, PRODUZIDO COM PADRÕES DE QUALIDADE IBM, DELL, LENOVO, HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUJEITO À COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PROJETADO E CONSTRUÍDO COM AS	Unid	9.284,53	9.284,53



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	<p>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PROCESSADOR: POSSUIR PELO MENOS 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS. MEMÓRIA CACHE SMART OU L3 DE NO MÍNIMO 12 MB; CONTROLADORA DE MEMÓRIA E VÍDEO INTEGRADA; POSSUI FREQUÊNCIA INTERNA MÁXIMA (TURBO OU MAX BOOST) MÍNIMA DE 4.40 GHZ OU SUPERIOR; QUE ATINJA O ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 14.000 PONTOS DE DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU BENCHMARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>BIOS: DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS). NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM).</p> <p>CHIPSET E PLACA-MÃE: PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM NO MÍNIMO NA VERSÃO 2.0, INTEGRADO À PLACA-MÃE;</p> <p>MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA, COM</p>			
--	---	--	--	--





SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	<p>FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 5.200MHZ OU SUPERIOR, DO TIPO DDR5; MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, SENDO IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS;</p> <p>ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; DEVE OPERAR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/ESCRITA DE 2.000/1.500MB/S;</p> <p>TELA: DEVE POSSUIR TELA 100% PLANA DE LED WIDESCREEEN, TAMANHO MÍNIMO DE 16", COM RESOLUÇÃO FHD (1920X1080) PIXELS @ 60HZ OU SUPERIOR; BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS. DEVE TER TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS;</p> <p>GABINETE:</p> <p>DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL-STD-810 G OU H, AO MENOS NOS SEGUINTE MÉTODOS: BAIXA PRESSÃO ATMOSFÉRICA, ALTA TEMPERATURA, BAIXA TEMPERATURA, UMIDADE, VIBRAÇÃO, IMPACTO; TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO (LATERAL). POSSUIR TOUCH-PAD OU CLICKPAD COM DOIS BOTÕES E FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL); POSSUIR RESISTÊNCIA A RESPINGOS DE LÍQUIDOS E DESGASTE POR ABRASÃO. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE WIRELESS 802.11AX (WI-FI 6), IEEE 802.11 ABGN DUAL BAND 2X2</p>			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	<p>COM SUPORTE A VELOCIDADE DE 2400 MBPS E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI 1.4 OU SUPERIOR; DEVE TER 01 (UMA) SAÍDA DO TIPO USB-C OU THUNDERBOLT QUE SUPORTE A CONEXÃO DE UM MONITOR EXTERNO ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB-C PARA DISPLAYPORT E 2 USB-TYPE A; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) PORTA DE REDE ETHERNET, COM CONECTORES TIPO RJ- 45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADAPTADOR USB-C PARA RJ45 DO MESMO FABRICANTE; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CÉLULAS COM PELO MENOS 45WHR.</p> <p>SOFTWARES:</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO A LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL DE 64 BITS, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ CONTER RECURSOS NATIVOS DE ACESSIBILIDADE, COMO NARRADOR (LEITOR DE TELA), LUPA, TEMAS EM ALTO CONTRASTE, AJUSTES DE TAMANHO DO TEXTO E PONTEIRO DO MOUSE, ALERTAS VISUAIS E LEGENDAS AUTOMÁTICAS. TAMBÉM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE ACESSIBILIDADE COMO NVDA, JAWS E VOICEOVER.</p> <p>COMPROVAÇÕES:</p> <p>OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM SER NOVOS</p>			
--	---	--	--	--





SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	<p>(SEM USO, NÃO DEVEM SER REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), BEM COMO, NÃO PODERÃO ESTAR FORA DA LINHA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO, E DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ENERGY STAR 6.1 OU SUPERIOR; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), SENDO QUE PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO, SENDO ACEITO AINDA, A COMPROVAÇÃO DESTE REQUISITO POR INTERMÉDIO DA CERTIFICAÇÃO EPEAT E RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO FABRICANTE, DESDE QUE ESTA APRESENTE EXPLICITAMENTE TAL INFORMAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION) E/OU APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES ISO 45001, ISO 9.001, ISO 14.001, ABNT NBR ISO 14.020 E ABNT NBR ISO 14024, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE;</p>			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		<p>GARANTIAS:</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO. A CONSULTA DA GARANTIA E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS DEVEM SER POR NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SEM DIRECIONAMENTO A TERCEIROS, COM ATENDIMENTO ON-SITE (PRESENCIAL) DURANTE TODO PERÍODO DA GARANTIA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER HÁBEIS DE VERIFICAÇÃO EM CONSULTA NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE OU MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO.</p>			
06	02	<p>TECLADO FÍSICO USB PADRÃO ABNT2 ADAPTADO, SENDO COM TECLAS AMPLIADAS COM FONTE DE ALTO CONTRASTE, FUNDO AMARELO COM LETRAS PRETAS; MARCAÇÃO EM BRAILLE NAS TECLAS ALFANUMÉRICAS E DE FUNÇÃO; FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO FOSCO ANTI REFLEXIVO, COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE ACESSIBILIDADE COMO NVDA, JAWS E VOICEOVER.</p>	Unid	338,52	677,04



a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
O presente Termo de Referência refere-se à aplicação de recursos financeiros provenientes de repasse na modalidade transferência fundo a fundo, conforme previsto na Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, destinados ao fortalecimento das ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Guarapuava.

O recurso será utilizado para a aquisição de equipamentos de informática e dispositivos de tecnologia assistiva, destinados à estruturação das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEG, contribuindo para a promoção da acessibilidade digital e para o desenvolvimento das atividades institucionais do conselho.

O quantitativo dos itens foi definido com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto com o COMDEG, considerando as necessidades relacionadas à utilização de recursos tecnológicos e dispositivos de acessibilidade.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item. Não se aplica a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de aquisição pontual e específica, vinculada a recurso previamente definido, sem previsão de contratações futuras decorrentes do mesmo objeto.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prazo suficiente para a entrega e recebimento dos equipamentos.

Não se aplica a prorrogação contratual, considerando a natureza da contratação, que se refere ao fornecimento de bens com entrega única.

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Os itens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, não se enquadrando na categoria de bens de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. A modalidade adotada será o Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de equipamentos cujas especificações são usuais no mercado. Ressalta-se que o município de Guarapuava ainda não possui catálogo eletrônico padronizado para referência de itens, motivo pelo qual os descritivos foram elaborados conforme as necessidades específicas da unidade requisitante.

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, Guarapuava-PR, no Departamento de Tecnologia da Informação – TI, anexo ao Paço Municipal. De segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 Horas. Caso a sede da presente secretaria mude de endereço, deverá entregar no novo local.

Responsável pelo recebimento no Departamento de Tecnologia da Informação - TI: Nilseia de Lara Fiker, Contato 3142-1056 E-mail: gestaodti@guarapuava.pr.gov.br

- **O prazo para entrega** será de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

- **Recebimento provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após vistoria técnica de conformidade;

- **Recebimento definitivo:** Estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

As condições de manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis, deverão ser observadas com rigor. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada pela contratada dentro do prazo estipulado, será lavrado termo circunstanciado relatando o fato, o qual será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades previstas contratualmente.

Para garantir o adequado funcionamento e durabilidade dos equipamentos, devem ser consideradas as seguintes condições mínimas relacionadas à manutenção e assistência técnica:



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Garantia oferecida pelo fabricante, no qual a garantia é um direito do consumidor e pode cobrir a reparação ou substituição do produto em caso de defeito dentro o fornecedor deverá **realizar a substituição do produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional..
- Prazo de Garantia: os objetos deverão possuir garantia de validade, contra todos os defeitos, vícios e defeitos de fabricação ou outros, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 12 (doze) meses, conforme o que dispõe no Decreto 10.140/2023, a partir do recebimento definitivo.
- Quanto ao custo de transporte: os custos de transporte dos equipamentos para manutenção e assistência técnica serão de responsabilidade da contratada, garantindo que não haja ônus adicional para a Administração.
- Manutenção e assistência técnica: será exigido neste Termo de Referência, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados pela detentora mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com a necessidade, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será realizado o termo relatando o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades;

(vi) Garantia

Os bens deverão possuir **prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja superior.

A consulta da garantia e a abertura de chamados técnicos deverão ser realizadas por meio do número de série do equipamento, diretamente no site oficial do fabricante, não sendo admitido direcionamento do atendimento para terceiros.

A assistência técnica deverá ser prestada **preferencialmente com atendimento on-site (presencial)**, garantindo suporte adequado para diagnóstico e solução de eventuais falhas nos equipamentos fornecidos.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que analisou a necessidade de aquisição de equipamentos de informática e dispositivos de tecnologia assistiva destinados à estruturação das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEG.

A aquisição está vinculada à aplicação de recursos provenientes da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, que prevê o repasse de recursos ao Município para o fortalecimento das ações voltadas à promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

O ETP concluiu pela viabilidade da contratação, indicando como solução mais adequada a aquisição dos equipamentos por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, garantindo maior



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

competitividade, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

As quantidades e especificações dos equipamentos foram definidas com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com o COMMDEG, considerando as necessidades relacionadas à promoção da acessibilidade digital e inclusão no uso de tecnologias da informação.

A contratação não utilizará o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de aquisição pontual, vinculada a recurso específico e destinado exclusivamente à estruturação das atividades do conselho.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática e dispositivos de tecnologia assistiva, destinados à estruturação das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEG, visando promover acessibilidade digital e melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Trata-se de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

A solução foi definida com base nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas pesquisas de mercado realizadas, as quais indicaram a viabilidade técnica e econômica da aquisição dos equipamentos pretendidos, bem como a existência de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas.

A aquisição será realizada com recursos provenientes da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, destinados ao fortalecimento das ações voltadas à promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no município.

6. Requisitos da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e dispositivos de tecnologia assistiva, destinados à estruturação das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEG, conforme especificações constantes no quadro de itens deste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, sem uso, originais e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada será responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo substituir ou corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, falhas



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ou inconformidades com as especificações exigidas.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo.

Nos casos em que for necessária manutenção durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fornecedor ou fabricante. Caso seja necessária a retirada do equipamento para manutenção, o transporte será de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração Pública.

6.1 Critérios de sustentabilidade:

Uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente, economia e uso eficiente de energia. Assegurar o descarte de peças antigas e ultrapassadas utilizadas em tecnologia da informação, com destino ecologicamente viável, sem agressão ao meio ambiente.

6.2. Indicação de marcas ou modelos ou vedação – art. 41, I da Lei Federal n.º 14.133/21:

Não se aplica.

6.3 Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito:

Não se aplica, tendo em vista a necessidade de definição prévia dos critérios de avaliação dos itens pretendidos. No entanto, tal dispensa não exime as empresas licitantes de apresentarem, no momento da sessão do Pregão Eletrônico, proposta contendo as especificações completas, marca e modelo dos itens ofertados, os quais poderão ser diligenciados pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação aplicável.

6.4 Subcontratação: não se aplica;

6.5 Garantia da execução: Não será exigida garantia da execução;

6.6 Necessidade de vistoria: Não será exigida a vistoria;

6.7 Demais requisitos: O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência. As sanções eventualmente aplicáveis ocorrerão nas hipóteses e de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto ocorrerá por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação refere-se à aquisição de equipamentos de informática e dispositivos de tecnologia assistiva destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEG, financiados por meio de repasse de recurso específico, destinado à estruturação das atividades do conselho.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O fornecimento será realizado em entrega única, após a emissão da ordem de compra, considerando tratar-se de aquisição pontual de bens permanentes.

A execução contratual será acompanhada pela equipe designada pela Administração, que realizará o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada somente será considerada inadimplente após a entrega integral dos itens e a confirmação de que os equipamentos atendem plenamente aos requisitos técnicos, padrões de qualidade e condições estabelecidas no processo de contratação.

7.1 **O item será entregue** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da notificação do empenho ao fornecedor, no seguinte endereço:

7.1.1 **Local de entrega:** Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, Guarapuava-PR, no Departamento de Tecnologia da Informação – TI, anexo ao Paço Municipal. De segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 Horas. Caso a sede da presente secretaria mude de endereço, deverá entregar no novo local.

Responsável pelo recebimento no Departamento de Tecnologia da Informação - TI: Nilseia de Lara Fiker, Matrícula 172090, Contato 3142-1056 E-mail: gestaodti@guarapuava.pr.gov.br

7.1.2 **Os itens de equipamentos** deverão ser dentro da padronização seguida pelas especificações de cada equipamento.

8. **Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:**

O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava ou modificação da contratação. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

Servidor (a)	Matrícula
Gestor de Contrato: Jeane Ramos Silvério Garcia, designado pela portaria nº 080/2026, boletim nº 3326/2026, E-mail: jeane.garcia@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)3142-0530	10930-4
Gestor Suplente: Sabrina França de Souza, designada pela portaria nº 080/2026, boletim nº 3326/2026, E-mail:sabrina.souza@guarapuava.pr.gov.br telefone (42)3142-0523	19518-9
Fiscal: Maria Christiane Mehret Fatiga, designado pela portaria nº 080/2026, boletim nº 3326/2026, E-mail:maria.fatiga@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142- 0526	17648-6
Fiscal Suplente: Rosicleia Oliveira Souza, designado pela portaria nº 080/2026, boletim nº 3326/2026,E-mail:rosicleia.souza@guarapuava.pr.gov.br telefone (42)3142- 0510	10113-3
Responsável pelo recebimento: Nilseia de Lara Fiker, telefone 3142-1056 E-mail: gestaodti@guarapuava.pr.gov.br	

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

[...]

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1o O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

[...]

9.2 Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação;

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa;

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento do bem.

9.5 Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor e critério de julgamento

(i) Forma de seleção e critério de julgamento: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando-se o PREGÃO ELETRÔNICO, não adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(ii) Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.996,95 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), haja vista que a **Deliberação nº 009/2024/COEDE/PR**.

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta-corrente e fonte de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

12.2 A aquisição será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.2.1 Gestão: (15) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.2.2 Unidade: (15.2) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

12.2.3 Subfunção: (0244) Assistência à Pessoa Idosa;

12.2.4 Programa de Trabalho: (19) CIDADANIA E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS;

12.2.5 Elemento da Despesa: (34422520) Equipamentos e material permanente;

12.2.6 Subelemento: (344905252) Veículos de tração mecânica;

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

Responsáveis pela elaboração:

Eliel Jandre Peçanha

Divisão de Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I. Descrição do objeto a ser contratado:

OBJETO: Aquisição de itens de tecnologia assistiva, com repasse de recursos referente a Deliberação nº 009/2024/COEDE/PR, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico.

II. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Eliel Jandre Peçanha - Departamento Administrativo e Financeiro - SEMADS, matrícula: 19.623-0.

III Caracterização das fontes consultadas:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual foi pesquisado através dos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços em objetos semelhantes, similares, considerando os resultados média, também foi realizado pesquisa no Município de Guarapuava, em Outros Órgãos Públicos, tendo em vista que as pesquisas de preço são similares não atingem 100% (cem) por cento do descritivo exigido pela secretaria da Assistência Social para a contratação do objeto.

1º - Itens similares e semelhantes encontrados no sistema oficial do Governo, Painel de Preços e Menor Preço:

Realizados várias tentativas de consulta <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, com intuito de consultar o valor praticado no mercado do objeto pretendido, porém não obteve sucesso suficiente, foram indicadas nos filtros de consulta as palavras chaves que consta no objeto, bem como, “notebook”, “mouse de cabeça”, “mouse vertical”, “monitor” e “teclado”.

2º - Contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava

Foi realizada pesquisa e identificadas atas de Registros de Preços de 2024 com descrições semelhantes aos itens pretendidos. No entanto, observou-se divergência nos descritivos em relação às especificações técnicas exigidas, o que inviabilizou sua utilização direta como base comparativa.

3º - Verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Não obteve pesquisas idênticas e similares feitas em atas de Registros de Preços em 2025 e 2026.

4º - Verificar dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

ITEM 1: MONITOR

MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03

KABUM S.A, CNPJ 05.570.714/0001-59



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM 3: MOUSE TRACK BALL

MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03
EBAZAR.COM.BR. LTDA (MERCADO LIVRE), CNPJ 03.007.331/0001-41

ITEM 4: MOUSE VERTICAL

MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36
KABUM S.A, CNPJ 05.570.714/0001-59
KALUNGA SA, CNPJ 43.283.811/0001-50

ITEM 5: NOTEBOOK

MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36
KABUM S.A, CNPJ 05.570.714/0001-59
GRUPO CASAS BAHIA S.A, (PONTO FRIO), CNPJ 33.041.260/0652-90

ITEM 6: TECLADO

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03
EBAZAR.COM.BR. LTDA (MERCADO LIVRE), CNPJ 03.007.331/0001-41
MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36

5ª Coleta direta ao fornecedor

Devido não ter obtido a média do valor do custo por unidade dos itens, através da pesquisa de preços em outros órgãos públicos, no município, no Painel de Preços e em site eletrônicos com a mesma especificidade ou similares, foi necessário realizar pesquisa direta coleta a fornecedores. Segue em anexo a Declaração por mim realizada a cotação via e-mail institucional assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br para as Empresa:

- MILLENNIUM INFORMATICA, CNPJ 26.075.171/0001-73, via e-mail:
comercial@millenniumservicos.com.br

- COLIBRI INTERFACES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.765.699/0001-70, via e-mail:
lilian.barbosa@voacolibri.com.br

Justificativa quanto ao número de orçamentos obtidos

Em relação ao **item 2 – Mouse de Cabeça (tecnologia assistiva)**, informa-se que foram realizadas consultas junto a empresas do ramo para obtenção de cotações compatíveis com o objeto pretendido.

Entretanto, **grande parte das empresas consultadas informou não comercializar ou não trabalhar com esse tipo específico de equipamento**, considerando tratar-se de produto de tecnologia assistiva com oferta mais restrita no mercado.

Dessa forma, foi possível obter **apenas duas referências de preços**, sendo **uma cotação direta com fornecedor do ramo e uma consulta em banco de preços**, as quais foram utilizadas para composição da estimativa de valor da contratação.

Ressalta-se que **as negativas de fornecimento encaminhadas pelas empresas consultadas encontram-se**



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

anexadas ao processo, comprovando as tentativas realizadas pela Administração para obtenção de maior número de orçamentos.

6º Em razão de ter obtido valores para a composição da média não foram realizadas consulta na base nacional de notas fiscais eletrônicas

7º - Nas contratações diretas (inexigibilidade/dispensa), quando não for possível estimar o valor do objeto nas formas anteriores, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

Não se aplica, considerando que a aquisição dos itens pretendidos será realizada através de Pregão Eletrônico.

8º é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Não se aplica, considerando que a aquisição dos itens pretendidos será realizada através de Pregão Eletrônico.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Os valores pormenorizados encontram-se no item 6 deste documento.

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, regulamenta os procedimentos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional. Em seu artigo 6º, estabelece que a estimativa de preços pode ser obtida com base na média, na mediana ou no menor valor apurado, desde que calculado a partir de um conjunto de, no mínimo, três preços válidos.

Para a presente contratação, foram adotadas **duas metodologias distintas**, de acordo com a característica e o comportamento dos preços de cada item:

- **Mediana:** aplicada ao item: **3 e 6** por apresentar melhor representatividade frente a variações extremas, eliminando distorções causadas por valores atípicos;
- **Média:** aplicada aos itens **1, 2, 4 e 5**, por refletir com fidelidade o comportamento do mercado, sem apresentar grandes disparidades entre os valores obtidos.

Essa abordagem mista visa assegurar maior precisão na estimativa dos preços, observando critérios técnicos compatíveis com a realidade local. Foram desconsiderados valores excessivamente elevados, incompatíveis com os praticados no mercado, ou inconsistentes, garantindo a **exequibilidade da contratação** e o atendimento aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade** que regem a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UND	MONITOR DE LCD COM RETROILUMINAÇÃO EM LED, COM NO MÍNIMO 27 POLEGADAS E PAINEL TIPO IPS OU WVA, COM RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 E RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ. DEVE POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA INFERIOR A 8MS E SUPORTE DE COR PARA 16,7 MILHÕES DE CORES. COM 250 CD/M ² DE BRILHO E CONTRASTE DE 1000:1. POSSUIR CONECTORES DE ENTRADA TIPO HDMI, VGA E DISPLAYPORT. A BASE DO MONITOR DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE E PERMITIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR NA ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E NA INCLINAÇÃO. POSSUIR QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR. DEVERÁ POSSUIR SLOT PARA CABO DE SEGURANÇA. GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO. A CONSULTA DA GARANTIA E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS DEVEM SER POR NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SEM DIRECIONAMENTO A TERCEIROS, COM ATENDIMENTO ON-SITE (PRESENCIAL) DURANTE TODO PERÍODO DA GARANTIA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER HÁBEIS DE VERIFICAÇÃO EM CONSULTA NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE OU MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO.
COTAÇÕES			
			VALOR UNIT
			MÉDIA
			VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0118-66			1.503,00
SITE - MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36			1.539,00
SITE - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03			1.459,99
SITE - KABUM S.A, CNPJ 05.570.714/0001-59			1.539,00
			1.512,66
			1.512,66

Média

Valor não utilizado para composição da média, devido estar com o descritivo divergente.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
02	01	UND	MOUSE DE CABEÇA, SEM FIO, COM SENSORES GIROSCÓPICOS QUE CAPTAM MOVIMENTOS DA CABEÇA PARA CONTROLAR O PONTEIRO; COMUNICAÇÃO VIA



**SEMADS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			BLUETOOTH OU RECEPTOR USB; BATERIA RECARREGÁVEL; SUPORTE AJUSTÁVEL PARA A CABEÇA, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO EM DIFERENTES USUÁRIOS; OS CLIQUES E COMANDOS DEVEM SER POR MEIO DE GESTOS SIMPLES; INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY; DEVERÁ POSSIBILITAR AJUSTES DE SENSIBILIDADE E VELOCIDADE DO CURSOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES.		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0118-66			!		
BANCO DE PREÇO- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95			3.390,00	3.390,00	3.390,00
DIRETA - COLIBRI INTERFACES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.765.699/0001-70			3.390,00		

 Média Valor não utilizado para composição da média, devido estar com o descritivo divergente.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
03	02	UND	MOUSE TRACKBALL DISPOSITIVO DE ENTRADA PROJETADO PARA CONTROLAR O CURSOR POR MEIO DE UMA ESFERA ROLANTE; A ESFERA DEVE SER POSICIONADA PARA CONTROLE COM POLEGAR OU DEDOS; DESIGN AMBIDESTRO; CONEXÃO VIA CABO USB; PLUG AND PLAY; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E ESFERA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES.			
COTAÇÕES				VALOR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0118-66				8,90		
SITE - MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36				672,99		
SITE - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03				283,22	365,88	731,76
SITE - EBAZAR.COM.BR. LTDA (MERCADO LIVRE), CNPJ 03.007.331/0001-41				365,88		

 Mediana Valor não utilizado para composição da média, devido estar com o descritivo divergente.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO			
04	01	UND	MOUSE VERTICAL ERGONÔMICO, DESIGN VERTICAL COM INCLINAÇÃO ENTRE 57° E 90°; EMPUNHADURA DE BORRACHA MACIA E APOIO DE POLEGAR CONFORTÁVEL; DESTRO; SEM FIO COM RECEPTOR USB, ALIMENTAÇÃO POR PILHA AA; PLUG AND PLAY; ENTRE 4 E 7 BOTÕES CONFIGURÁVEIS POR SOFTWARE; SCROLL DE ROLAGEM SUAVE E SILENCIOSA; MÍNIMO DE 1000 DPI; DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES.			
COTAÇÕES				VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0118-66				8,90		
SITE - MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36				399,99	400,96	400,96
SITE - KALUNGA SA, CNPJ 43.283.811/0001-50				388,71		
SITE - KABUM S.A, CNPJ 05.570.714/0001-59				414,17		

Média

Valor não utilizado para composição da média, devido estar com o descritivo divergente.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
05	01	UND	<p>NOTEBOOK, PRODUZIDO COM PADRÕES DE QUALIDADE IBM, DELL, LENOVO, HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUJEITO À COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PROJETADO E CONSTRUÍDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PROCESSADOR: POSSUIR PELO MENOS 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS. MEMÓRIA CACHE SMART OU L3 DE NO MÍNIMO 12 MB; CONTROLADORA DE MEMÓRIA E VÍDEO INTEGRADA; POSSUI FREQUÊNCIA INTERNA MÁXIMA (TURBO OU MAX BOOST) MÍNIMA DE 4.40 GHZ OU SUPERIOR; QUE ATINJA O ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 14.000 PONTOS DE DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU BENCHMARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>BIOS: DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA</p>



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS). NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATAFORM MODULE (TPM).

CHIPSET E PLACA-MÃE: PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM NO MÍNIMO NA VERSÃO 2.0, INTEGRADO À PLACA-MÃE;

MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA, COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 5.200MHZ OU SUPERIOR, DO TIPO DDR5; MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, SENDO IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS;

ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; DEVE OPERAR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/ESCRITA DE 2.000/1.500MB/S;

TELA: DEVE POSSUIR TELA 100% PLANA DE LED WIDESCREEN, TAMANHO MÍNIMO DE 16", COM RESOLUÇÃO FHD (1920X1080) PIXELS @ 60HZ OU SUPERIOR; BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS. DEVE TER TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS;

GABINETE:

DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL-STD-810 G OU H, AO MENOS NOS SEGUINTE MÉTODOS: BAIXA PRESSÃO ATMOSFÉRICA, ALTA TEMPERATURA, BAIXA TEMPERATURA, UMIDADE, VIBRAÇÃO, IMPACTO; TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO (LATERAL). POSSUIR TOUCH-PAD OU CLICKPAD COM DOIS BOTÕES E FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL); POSSUIR RESISTÊNCIA A



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESPINGOS DE LÍQUIDOS E DESGASTE POR ABRASÃO. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE WIRELESS 802.11AX (WI-FI 6), IEEE 802.11 ABGN DUAL BAND 2X2 COM SUPORTE A VELOCIDADE DE 2400 MBPS E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI 1.4 OU SUPERIOR; DEVE TER 01 (UMA) SAÍDA DO TIPO USB-C OU THUNDERBOLT QUE SUPORTE A CONEXÃO DE UM MONITOR EXTERNO ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB-C PARA DISPLAYPORT E 2 USB-TYPE A; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) PORTA DE REDE ETHERNET, COM CONECTORES TIPO RJ- 45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADAPTADOR USB-C PARA RJ45 DO MESMO FABRICANTE; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CÉLULAS COM PELO MENOS 45WHR.

SOFTWARES:

DEVERÁ ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO A LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL DE 64 BITS, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ CONTER RECURSOS NATIVOS DE ACESSIBILIDADE, COMO NARRADOR (LEITOR DE TELA), LUPA, TEMAS EM ALTO CONTRASTE, AJUSTES DE TAMANHO DO TEXTO E PONTEIRO DO MOUSE, ALERTAS VISUAIS E LEGENDAS AUTOMÁTICAS. TAMBÉM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE ACESSIBILIDADE COMO NVDA, JAWS E VOICEOVER.

COMPROVAÇÕES:

OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM SER NOVOS (SEM USO, NÃO DEVEM SER REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), BEM COMO, NÃO PODERÃO ESTAR FORA DA LINHA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO, E DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ENERGY STAR 6.1 OU SUPERIOR; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF



**SEMADS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), SENDO QUE PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO, SENDO ACEITO AINDA, A COMPROVAÇÃO DESTE REQUISITO POR INTERMÉDIO DA CERTIFICAÇÃO EPEAT E RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO FABRICANTE, DESDE QUE ESTA APRESENTE EXPLICITAMENTE TAL INFORMAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION) E/OU APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES ISO 45001, ISO 9.001, ISO 14.001, ABNT NBR ISO 14.020 E ABNT NBR ISO 14024, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE;

GARANTIAS:

GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO. A CONSULTA DA GARANTIA E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS DEVEM SER POR NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SEM DIRECIONAMENTO A TERCEIROS, COM ATENDIMENTO ON-SITE (PRESENCIAL) DURANTE TODO PERÍODO DA GARANTIA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER HÁBEIS DE VERIFICAÇÃO EM CONSULTA NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE OU MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO.

COTAÇÕES		VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0118-66		6.064,50		
SITE - MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36		8.277,90	9.284,53	9.284,53
SITE - KABUM S.A, CNPJ 05.570.714/0001-59		8.875,69		
DIRETA - MILLENNIUM INFORMATICA, CNPJ 26.075.171/0001-73		10.700,00		

 Média Valor não utilizado para composição da média, devido estar com o descritivo divergente.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
06	02	UND	TECLADO FÍSICO USB PADRÃO ABNT2 ADAPTADO, SENDO COM TECLAS AMPLIADAS COM FONTE DE ALTO CONTRASTE, FUNDO AMARELO COM LETRAS PRETAS;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		MARCAÇÃO EM BRAILLE NAS TECLAS ALFANUMÉRICAS E DE FUNÇÃO; FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO FOSCO ANTI REFLEXIVO, COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE ACESSIBILIDADE COMO NVDA, JAWS E VOICEOVER.			
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0118-66			138,00		
SITE - EBAZAR.COM.BR. LTDA (MERCADO LIVRE), CNPJ 03.007.331/0001-41			162,92	338,52	677,04
SITE - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.436.940/0001-03			395,36		
SITE - MAGAZINE LUIZA, CNPJ 47.960.950/1088-36			338,52		

Mediana

Valor não utilizado para composição da média, devido estar com o descritivo divergente.

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha dos fornecedores para a pesquisa direta se deu com base na necessidade de obter valores atualizados e compatíveis com os objetos pretendidos, considerando a especificidade dos itens. Foram consultados fornecedores do ramo que apresentaram orçamentos condizentes com o mercado, sendo esses utilizados para composição do preço estimado, em conjunto com os valores obtidos por meio de pesquisas em órgãos públicos, no município e no Painel de Preços, quando compatíveis. Essa abordagem assegura maior confiabilidade na estimativa de custos, respeitando os critérios de similaridade e especificidade exigidos.

VIII - Condições comerciais praticadas:

Informa-se que, na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços para a aquisição de materiais permanentes, todas as condições específicas mencionadas foram observadas, conforme descrito a seguir:

- Condições Comerciais Praticadas:
 - Prazos e Locais de Entrega: consideraram-se prazos compatíveis com as práticas de mercado e as necessidades operacionais do órgão, garantindo que a entrega seja realizada no local previamente definido e dentro do cronograma estipulado;
 - Fretes: são incluídos os custos de frete, quando aplicável, com base nas condições oferecidas pelos fornecedores e nas características do local de entrega;
- Quantidade Contratada: a quantidade de itens foi definida com base na demanda atual do órgão, utilizando critérios técnicos e justificativa documentada que demonstraram a necessidade específica;
- Formas e Prazos de Pagamento: foram previstas formas de pagamento que seguem os padrões administrativos e legais, garantindo segurança financeira e respeito aos prazos praticados no mercado;
- Garantias Exigidas: exigida garantia mínima e assistência técnica, conforme legislação e normas



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

aplicáveis;

- Marcas e Modelos: foram incluídas especificações técnicas no termo de referência que permitem ampla competitividade, sem direcionamento para marcas específicas, atendendo aos princípios de isonomia e eficiência;
- Peculiaridades do Local de Execução: consideraram-se as características geográficas e logísticas do local de utilização dos bens, garantindo que as especificações técnicas atendam plenamente às demandas do ambiente operacional.

Dessa forma, tem-se que todas as condições comerciais e os aspectos técnicos referenciais foram avaliados e contemplados na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

Responsáveis pela elaboração:

Eliel Jandre Peçanha
Divisão Orçamento e Planejamento

